



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00102/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - AV. PROF° SEVERINA MOURA, 100 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 01.704.290/0001-17, neste ato representado por Fernando Antônio da Costa Silva, Brasileiro, Casado, Supervisor de Vendas, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Mata Redonda - Alhandra - PB, CPF n° 568.762.704-91, Carteira de Identidade n° 892639 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00078/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE, MAIS PRECISAMENTE ITENS QUE FORAM FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL N° 00036/2016.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00078/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT PCTC/10 UNID	PCT	400	87,00	34.800,00
2	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L PCTC/10 UNID	PCT	200	60,00	12.000,00
3	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L PCT C/10 UNID	PCT	200	45,00	9.000,00
4	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5X7,5 5 DOBRAS, 8 CAMADAS E 13FIOS/CM CX C/240 PCT C/10 COMPRESSAS	CX	700	219,00	153.300,00
5	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL CX/250 UNID	CX	50	421,00	21.050,00
6	ESPARADRAPO IMP. 10X4,5M CX C/24 UNID.	CX	40	193,00	7.720,00
7	EXERCITADOR DE MEMBROS SUPERIORES	UND	2	206,00	412,00
8	JELCO 14GX1,88 - CX C/50 UNID	CX	10	61,00	610,00
9	JELCO 16GX1,88 - CX C/50 UNID	CX	10	61,00	610,00
10	JELCO 18GX1,88 - CX C/50 UNID	CX	10	61,00	610,00
11	JELCO 20GX1,88 CX C/50 UNID	CX	10	61,00	610,00
12	JELCO 22GX1,88 - CX C/50 UNID	CX	20	61,00	1.220,00
13	JELCO 24GX1,88 - CX C/50 UNID	CX	40	61,00	2.440,00
14	LAMINA BISTURI N° 11 CX C/100	CX	10	31,50	315,00
15	LAMINA DE BISTURI N°15 CX C/100	CX	30	31,50	945,00
16	LAMINA DE BISTURI N°23 CX C/100	CX	30	31,50	945,00
17	LENÇOL HOSPITALAR 50CMX100M CX/20 UNID	CX	400	177,00	70.800,00
18	LUVA CIRURGICA 7,5 CX C/200 PARES	CX	20	201,00	4.020,00
19	LUVA CIRURGICA 7.0 CX/200 PARES	CX	20	201,00	4.020,00
20	LUVA CIRURGICA 8,0 CX C/200 PARES	CX	20	201,00	4.020,00
21	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO CX C/144	CX	24	53,00	1.272,00
22	SCALP 19G CX C/100 UNID	CX	10	32,00	320,00

23	SCALP 216 CX C/100 UND	CX	10	32,00	320,00
24	SCALP 236 CX C/100 UND	CX	30	32,00	960,00
25	SCALP 256 CX C/100 UND	CX	30	32,00	960,00
26	SCALP 276 CX C/100 UND	CX	10	32,00	320,00
27	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AG 25X7 CX C/100 UND	CX	600	48,00	28.800,00
28	SERINGA DESCARTAVEL 1ML F/INSULINA C/AG 13X4,5 CX C/100 UND	CX	500	32,00	16.000,00
29	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG 25X7 CX C/100 UND	CX	300	68,00	20.400,00
30	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/AG 25X7 CX C/100 UND	CX	400	32,00	12.800,00
31	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AG 25X7 CX C/100 UND	CX	400	32,00	12.800,00
32	SERINGA DESCARTAVEL 60ML C/ AG 25X7	UND	100	6,40	640,00
33	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT C/10 UNID	PCT	10	7,50	75,00
34	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT C/10 UNID	PCT	10	8,50	85,00
35	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT C/10 UNID	PCT	10	8,50	85,00
36	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PCT C/10 UNID	PCT	10	7,00	70,00
37	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8PCT C/10 UNID	PCT	10	7,00	70,00
38	SONDA FOLEY 2 VIAS N.08 CX C10 UND	CX	2	66,00	132,00
39	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12 CX C10 UND	CX	2	66,00	132,00
40	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14 CX C10 UND	CX	2	66,00	132,00
41	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 CX C10 UND	CX	2	66,00	132,00
42	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 CX C/10 UND	CX	2	66,00	132,00
43	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 CX C/10 UND	CX	1	66,00	66,00
44	SONDA FOLEY 2 VIAS N.22 CX C/10 UND	CX	1	66,00	66,00
45	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 PCT/10	PCT	5	86,50	432,50
46	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 PCT/10	PCT	5	86,50	432,50
47	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 PCT/10	PCT	5	86,50	432,50
48	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 PCT/10	PCT	5	86,50	432,50
49	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/50 UNID	PCT	100	39,80	3.980,00
50	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/50 UND	PCT	1200	42,80	51.360,00
51	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/50 UND	PCT	100	42,80	4.280,00
52	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 07LT	UND	10	44,50	445,00
53	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 13LT	UND	50	50,50	2.525,00
54	SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 20LT	UND	50	52,00	2.600,00
55	MESA GINECOLÓGICA	UND	4	670,00	2.680,00
56	LIXEIRA COM PEDAL 10 L	UND	35	140,00	4.900,00
Total:				500.716,00	

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 500.716,00 (QUINHENTOS MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos próprios do Município de Catolê do Rocha: FMS/FUS E OUTROS

10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016.

TESTEMUNHAS

Rafael Antonio B. Junior
062.199.524-05

Geilias Bezerra da Costa
077.250.859.804-08

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Fernando Antônio da Costa Silva
SAÚDE MEDICINA E COMERCIO LTDA
FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA SILVA
568.762.704-91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016.

À
SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

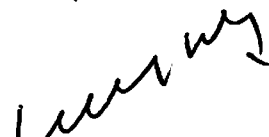
Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

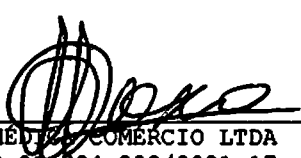
Produto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE, MAIS PRECISAMENTE ITENS QUE FORAM FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2016.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00078/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00102/2016-CPL.

Atenciosamente,


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Ciente da Contratada - 28.06.16


SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 01.704.290/0001-17



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar de consumo e permanente, mais precisamente itens que foram fracassados no pregão presencial nº 00036/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 339030 - material de consumo 449052 - equipamento e material permanente

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00102/2016 - 28.06.16 - SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R\$ 500.716,00

Catolé do Rocha – PB, 28 de Junho de 2016


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DE FORRÓ PEGADA DE LUXO PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES JUNINAS EM COMEMORAÇÃO AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB A REALIZAR-SE NA COMUNIDADE RURAL "SÍTIO VOLTA" NO DIA 28 DE JUNHO DAS 2:30 ÀS 04:00 HORAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2016.
DOTAÇÃO: 20.06.0027813.0007.2017.1.1.01.3.3.90.39.99 Recursos ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos c:
CT Nº 00078/2016 - 27.06.16 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 16.000,00

**Prefeitura Municipal
de Riachão do Bacamarte****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016**

Toda pessoa física que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av Senador Cabral, 395 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e melhor técnica, para: Contratação de empresa especializada para realização do concurso público. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 33161070.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de Junho de 2016
NICODEMOS BARROS FIDELIS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDMAEL RODRIGUES DE MELO - ME - R\$ 347.125,36.

Riachão do Bacamarte - PB, 28 de Junho de 2016
JOSE GIL MOTA TITO
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar de consumo e permanente, mais precisamente itens que foram fracassados no pregão presencial nº 00036/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.122.017.2095 - manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 339030 - material de consumo 449052 - equipamento e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c:
CT Nº 00102/2016 - 28.06.16 - SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R\$ 500.716,00
Catolé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016.
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do gabinete do prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos serviços de assistência social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção

da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c:

CT Nº 00103/2016 - 28.06.16 - FRANCIMAR LIMA DOS SANTOS 04798421405 - R\$ 10.200,00

Católé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016.

LEOMAR BENÍCIO MAIA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00081/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo 449052 - equipamento e material permanente

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c:

CT Nº 00101/2016 - 28.06.16 - FRANCISCO ALVES DA SILVA ELETRO ME - R\$ 14.220,00

Católé do Rocha - PB, 28 de Junho de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Belém do Brejo do Cruz****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS - R\$ 7.000,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 14 de Junho de 2016

GERMANO LACERDA DA CUNHA

Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2016. DOTAÇÃO: Recursos: Ordinários do município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz c: CT Nº 00062/2016 - 14.06.16 - FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS - R\$ 7.000,00. Belém do Brejo do Cruz - PB, 14 de Junho de 2016

GERMANO LACERDA DA CUNHA

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Cacimbas****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Cacimbas, através da Comissão Permanente de Licitação, tomou-se público o resultado da análise dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas no certame da Tomada de Preço nº 001/2016, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação das Escolas Municipais de Cacimbas - PB, após a análise da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.645.432/0001-20, tendo ofertado o valor global de R\$ 122.059,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Nove Reais), foi considerada vencedora do certame.

Cacimbas - PB, 30 de Maio de 2016.

JHAMYL VENTURA DOS SANTOS

Presidente da CPL